

HUB SECURITIZADORA S/A.

CNPJ 32.222.756/0001-71

NIRE 43.300.062.686

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022, às 10h30min., à Rua Carlos Von Koseritz, nº 821, bairro São João, CEP 90540-031, Porto Alegre/RS, sede da sociedade.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação prévia desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA** Secretário: **DANIEL DA SILVA TRINDADE**.

ORDEM DO DIA:

- 01** – Reeleição da Diretoria e a respectiva remuneração;
- 02** – Aprovação das contas e dos atos da Diretoria anterior;
- 03** – Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021;
- 04** – Aprovação da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos; e
- 05** – Deliberar sobre a alteração de endereço da sede e a respectiva atualização do Art. 2º do Estatuto Social e sua Consolidação;
- 06** – Deliberar sobre a alteração do objeto da sociedade;
- 07** – Deliberar sobre a atualização do § 2º do Art. 5º, Art. 9º, § 1º, § 2º, § 4º e § 5º e Art. 24º do Estatuto Social e sua Consolidação; e
- 08** – Declaração de Desimpedimento.

DELIBERAÇÕES:

01 – POR UNANIMIDADE, FOI REELEITO, PARA MEMBRO DA DIRETORIA: PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA, como Diretor Presidente. O Diretor reeleito toma posse nesta data, ficando dispensado de prestar caução e exercerá seu mandato por 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição. O Diretor receberá remuneração, a título de “*pró-labore*” de, no mínimo, o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) mensais.

02 – APROVAÇÃO DAS CONTAS E DOS ATOS DA DIRETORIA ANTERIOR: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as contas e os atos da Diretoria anterior, conferindo-lhe a mais ampla e geral quitação.

03 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020 E 31/12/2021: Apresentadas pelo Senhor Presidente, as Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Assembleia, em deliberação unânime, abstendo-se a sociedade de publicá-las no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação por enquadrar-se nos termos do Art. 294, inciso III, da Lei nº 6.404 (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021).

04 – APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a distribuição de dividendos aos acionistas. Nos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, não foram auferidos lucros e não houveram distribuição de dividendos aos acionistas.

05 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade delibera sobre a alteração do endereço de sua sede, passando a ser à Rua Dom Pedro II, nº 349, sala 1.001, bairro São João, CEP 90550-142, Porto Alegre/RS. Desta forma o Artigo 2º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A sociedade tem por sede administrativa o seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº 349, sala 1.001, bairro São João, CEP 90550-142, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.”

06 - ALTERAÇÃO DO OBJETO: A sociedade delibera sobre a alteração do objeto, passando a ser especificamente, as atividades de securitização de recebíveis. Desta forma o Artigo 3º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O objeto da sociedade consiste, especificamente, as atividades de securitização de recebíveis.”

07 – ALTERAR A REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO § 2º do Art. 5º, Art. 9º, § 1º, § 2º, § 4º e § 5º e Art. 24º: Por unanimidade, aprovada a alteração e consolidação do Estatuto Social da sociedade em seu Capítulo II § 2º, Capítulo III, Art. 9º caput e seus § 1º, § 2º, § 4º e § 5º e Capítulo VII, Art. 24º, os quais fazem parte integrante deste instrumento, da seguinte forma:

“§2º- As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas, pelo Diretor Presidente.”

“Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 01 (um) Diretor Presidente, residente e domiciliado no país, que será eleito por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.”

“§1º- O Diretor Presidente poderá ser reeleito e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo Diretor Presidente, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão.”

“§2º- O Diretor Presidente receberá remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.”

“§4º- Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como, a venda de bens do Ativo Circulante.”

“§5º - Para a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado a sociedade será representada, isoladamente, pelo Diretor Presidente.”

“Artigo 24º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor, imediatamente será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária. Se o Diretor falecido ou incapacitado possuir ações da sociedade, estas caberão aos herdeiros legítimos. Não havendo interesse dos herdeiros para ingressar na sociedade, as ações do acionista falecido ou incapacitado serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os haveres dos herdeiros, não admitidos na sociedade, serão pagos na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido, em 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço, em moeda corrente nacional ou em bens/imóveis que a mesma possuir na data do evento, ressaltando-se que a forma de pagamento não venha comprometer a estrutura patrimonial e econômico-financeira da sociedade, nem acarretar perdas aos credores.”

08 - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: O Diretor Presidente declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária declarou suspensos os trabalhos, pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada e rubricada em 01 (uma) via única.

Acionista presentes a Assembleia: Pedro Ghiorzzi de Albite Silva e O2 INC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., representada por seu sócio administrador Pedro Ghiorzzi de Albite Silva.

Porto Alegre/RS, 01 de novembro de 2022.

PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA

Presidente da Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária
Diretor Presidente
Acionista subscritor

**O2 INC GESTÃO EMPRESARIAL
LTDA.**

Representada por seu sócio administrador
Pedro Ghiorzzi de Albite Silva
Acionista subscritora

DANIEL DA SILVA TRINDADE

Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

TERMO DE POSSE:

PEDRO GHIORZZI DE ALBITE SILVA

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15